

**SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃO****DIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS****JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA PARA OUTORGA
DE CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO DE
ESTACIONAMENTO ROTATIVO DENOMINADO
“ZONA VERDE E AZUL NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA”.
PROCESSO Nº 3002/2020**

A Prefeitura do Município de Bertiooga, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Federal nº 8.987/1995, bem como em conformidade com o disposto no artigo 175, da Constituição Federal, torna público previamente ao edital da licitação, a intenção de realizar concessão para concessão onerosa para implantação de estacionamento rotativo denominado “Zona Verde e Azul”.

O serviço de estacionamento rotativo no Município de Bertiooga é regulamentado por meio da Lei Municipal nº 1373/2019, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 3.237/2019, 3271/2019 e 3287/2019 e pode ser objeto de concessão a terceiros, precedida de licitação.

Estacionamento rotativo, em vias públicas, é um instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador do uso do solo viário urbano. O uso de tal estratégia torna-se necessária em cidades que desejam resolver o problema da quantidade insuficiente de vagas, em especial nas áreas de maior concentração comercial e turística e de grande circulação de veículos, tendo como objetivos a democratização dos espaços públicos, fluidez no trânsito, qualidade de vida da população, melhor segurança e cuidado com o meio ambiente.

Com o elevado número de veículos, cadastrados nesta cidade a Prefeitura necessita adotar medidas que venham proporcionar soluções eficazes para a fluidez do trânsito, objetivando o conforto e a segurança para os usuários dos estacionamentos em vias públicas.

Consequentemente, com adoção do estacionamento rotativo, espera-se a melhoria do fluxo de veículos, a organização da cidade e melhores resultados para as empresas localizadas na área comercial e turística da cidade, visto que os usuários serão beneficiados com a democratização das vagas de estacionamento e controle no uso visando a preservação do meio ambiente.

O sistema de estacionamento rotativo pago faz-se necessário para contribuir com o ordenamento do espaço público, pois a procura por vagas de estacionamento na área do centro comercial e turística é maior do que a oferta. Tal sistema promoverá o aumento do número de vagas, geradas a partir da garantia da rotatividade na ocupação destas. Com a garantia da rotatividade das vagas é possível que o poder público engrene toda a economia atrelada à área de implantação.

Alguns resultados serão imediatamente percebidos pelos integrantes da sociedade, tais como: redução do tempo despendido a procura de vagas, redução do consumo de energia/combustível, ampliação da circulação de bens, redução de perda econômica provocada pela falta de mobilidade e controle na utilização do espaço público com regramentos claros visando preservar o meio ambiente.

A cobrança pelo uso das vagas deverá custear os investimentos necessários para a prestação de serviços da concessionária, além de ser fonte de recursos para o município através da outorga para exploração que deverão ser destinados às entidades assistenciais do Município.

Assim, dentro do conceito de promover a qualidade no crescimento planejado,

integrando os princípios de proteção e preservação, a Prefeitura do Município de Bertiooga busca reunir o conjunto de elementos necessários e suficientes para promoção do aumento de fluxo de pessoas na área central e turísticas através da oferta de vagas, ordenando o sistema e disciplinando a utilização do espaço público. Objetivando o conforto e a segurança para os usuários dos estacionamentos em vias públicas em Bertiooga tem-se o cenário de mais de 24.774 veículos cadastrados (DETRAN, 2018) nesta cidade. A Prefeitura necessita adotar medidas que venham proporcionar soluções eficazes a fluidez do trânsito.

O prazo será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período a critério da Administração. O número de vagas será de 1.302 normais/padrão, 28 vagas para deficiente físico e 70 vagas para idoso. O número total de vagas para automóveis está estimado em 1.400. Áreas a serem implantados inicialmente os estacionamentos rotativos: Centro, Jardim Rio da Praia, Indaiá e Riviera de São Lourenço. As implantações poderão ser divididas em 04 etapas.

Bertiooga, 10 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO STEFANI
Secretário de Segurança e Cidadania

SECRETARIA DE SAÚDE**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO EMERGENCIAL (COVID-19) Nº 2967/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATADA: MEDIAL BRASIL S/A (CNPJ Nº 27.229.900/0001-61).

A Secretaria de Saúde em 25 de agosto de 2020 notificou a referida empresa, devido ao descumprimento contratual conforme Art. 87 da Lei 8.666/93, abrindo prazo de 5(cinco) dias para RECURSO.

Foi apresentado recurso pela empresa, acatado parcialmente.

Diante do fato, aplique-se:

1) Multa de 5% sobre o valor total do contrato nº 04/2020 no valor de R\$ 23.250,72 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos);

2) advertência, com o objetivo de que a empresa reveja sua conduta, de modo que atos como os que ocorreram, não venham mais a se repetir futuramente;

Publique-se no BOM, site da Prefeitura Municipal do município de Bertiooga.

Bertiooga, 11 de setembro de 2020

Dr. Valter de Almeida Campoi
Secretário de Saúde



DECRETOS

DECRETO N. 3.487, DE 12 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.486, de 11 de setembro de 2020, que adotou novas orientações quanto a realização de atividades físicas individuais nas faixas de areia, nos rios e no mar, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 3.486, de 11 de setembro de 2020, que adotou novas orientações quanto a realização de **ATIVIDADES FÍSICAS INDIVIDUAIS NAS FAIXAS DE AREIA, NOS RIOS E NO MAR**, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica permitido o acesso à praia por pessoas de qualquer faixa etária, bem como, o banho de mar, desde que mantido o distanciamento de 2,5m (dois metros e meio) entre pessoa de família diferente, assim como fica autorizada a prática de beach tennis (desde que observado o necessário distanciamento social e adotadas as cautelas necessárias para que não haja aglomeração

de pessoas), sendo permitida também a montagem de guarda-sóis e utilização de cadeiras, desde que, obrigatoriamente, seja resguardado o distanciamento mínimo de 2,5m (dois metros e meio) entre cada conjunto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de setembro de 2020. (PA n. 4058/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 285, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 -

EXONERA, a partir de 14 de setembro de 2020, **DANILO LERNE FILHO**, Registro Funcional n. 5667, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, nomeado através da Portaria n. 31/2017.



CONSELHO TUTELAR SETEMBRO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		01 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	02 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	03 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	04 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	05 Michele PL
06 Shirlei PL	07 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	08 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	09 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	10 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	11 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	12 Lauclides PL
13 Vanessa PL	14 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	15 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	16 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	17 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	18 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	19 Maria Auciliadoura PL
20 Shirlei PL	21 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	22 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	23 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	24 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	25 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	26 Lauclides PL
27 Vanessa PL	28 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	29 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	30 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL			

CELULAR PLANTAO 99784.1325



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13
PABX Paço Municipal – 3319-8000
Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014
– Diretoria de Comunicação – 3319-8009
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290

– Espaço Cidadão-Centro – 3319-9700
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590
– Albergue Municipal – 3317-2617
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-4122
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332
– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929
– Centro de Convivência do Idoso Zefeirino Orlandini – 3317-6639
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-9700
– Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200

– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015
– EM Gov. Máio Covas Júnior – 3316-6920
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129
– EM José Ermirino de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016
– EM Profª Delphinio Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610
– EMEIF Caiubura – 3319-4200
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEIF Boracéia – 3312-1530
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Profª Zilmair Moura dos Santos – 3317-3093
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034

– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239

– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257
Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Cemitério – 3317-4287
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Cata Treco – 3319-8035

Secretaria de Saúde: 3319-9900

– Hospital: 3319-9900
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirosam: 3319-1165
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2641
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-6858

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033

– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050

Secretaria de Planejamento: 3319-8055

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-5173

– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023
– Casa da Cultura – 3317-9150
– Forte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004

Diversos

– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879
– CAMPB: 3316-3532

Emergência

– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Samu: 192
– Defesa Civil: 199
– Bombeiros: 193
– Salvarmar: 193

PROCON BERTIOGA

Tel. 3319-9705

Tel. 3319-9708

Tel. 3316-2551



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/set	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
02/set	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
03/set	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
04/set	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750/(13) 97411-0762
05/set	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
06/set	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
07/set	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
08/set	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
09/set	Alecrim	Rua Engª José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
10/set	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
11/set	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
12/set	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
13/set	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
14/set	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
15/set	Poupa Mais	Rua Engª José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
16/set	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
17/set	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
18/set	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
19/set	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
20/set	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
21/set	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
22/set	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
23/set	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
24/set	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
25/set	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
26/set	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750/(13) 97411-0762
27/set	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
28/set	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
29/set	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
30/set	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2020

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

Data	Dia	Feriado	Observação
01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
24/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
25/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
26/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar meio período"
10/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
20/04	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
21/04	terça-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sexta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
18/05	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	terça-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
25/05	segunda-feira	Antecipação do Feriado Civil Estadual de 09 de julho de 2020	Decreto n. 3.381/2020
11/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
12/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	quarta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quinta-feira	Feriado Civil Estadual (feriado civil estadual antecipado para 25/05/2020, pelo Decreto 3.381/2020)	Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP (art.2º, Lei Federal n. 9.693/95 e Lei Estadual n. 9497/97) Decreto n. 3.381/2020
16/07	sexta-feira	Ponto Facultativo (ponto facultativo cancelado - Decreto 3.381/2020)	"a compensar" Decreto n. 3.381/2020
07/09	segunda-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	segunda-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quarta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	segunda-feira	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	domingo	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sexta-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	sexta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 3,6076

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.